



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 984 de 09 de setembro de 1993

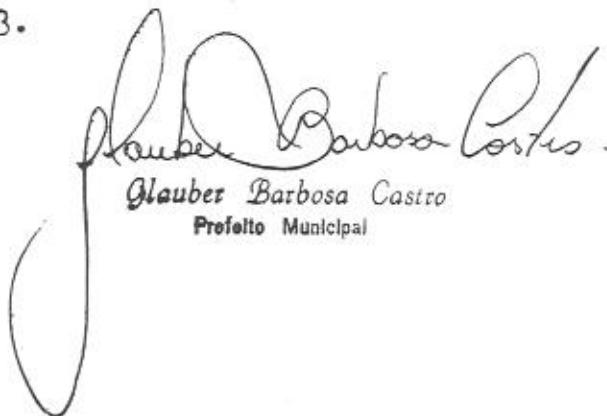
Denomina de Antônio Viriato
Nobre, o Grupo Escolar que
indica.

A Câmara Municipal de Morada Nova, no uso de suas a
tribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin
te Lei.

Art.1º - Fica denominado de Grupo Escolar ANTÔNIO VI
RIATO NOBRE, localizado em Sítio Santo Antônio, Distrito de
Roldão neste município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 18 de
Outubro de 1993.



Glauber Barbosa Castro
Prefeito Municipal